



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

PROTOCOLO Nº 491

06/12/2017

INDICAÇÃO Nº 333/2017

AUTORA: MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA

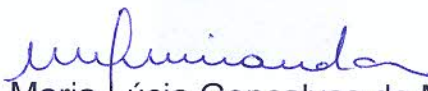
Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através de parceria com a FUNTRAB – Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, seja implantada a Casa do Trabalhador ou o Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador – CIAT, em Bonito.

JUSTIFICATIVA:

A implantação será de grande valia para que trabalhadores e empregadores do Município tenham melhor acesso ao conjunto das ações e serviços disponíveis no Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda de MS, atendendo a demanda existente.

Destacamos ainda, que a solicitação já foi por mim efetuada anteriormente, e devido a sua importância reitero o pedido.

Plenário Tetê Faria, em 06 de dezembro de 2017


Maria Lúcia Gonçalves de Miranda
Vereadora

☒ Aprovado
☐ Rejeitado

12/12/17


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

PROTOCOLO Nº 491

06/12/2017

INDICAÇÃO Nº 333/2017

AUTORA: MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA

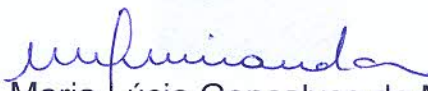
Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através de parceria com a FUNTRAB – Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, seja implantada a Casa do Trabalhador ou o Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador – CIAT, em Bonito.

JUSTIFICATIVA:

A implantação será de grande valia para que trabalhadores e empregadores do Município tenham melhor acesso ao conjunto das ações e serviços disponíveis no Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda de MS, atendendo a demanda existente.

Destacamos ainda, que a solicitação já foi por mim efetuada anteriormente, e devido a sua importância reitero o pedido.

Plenário Tetê Faria, em 06 de dezembro de 2017


Maria Lúcia Gonçalves de Miranda
Vereadora

☒ Aprovado
☐ Rejeitado

12/12/17


Presidente